



Rio de Janeiro, 3 de junho de 2014.

Comunicação nº 201/14 - TJD/RJ

Despacho

Processo 306/14: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 6^a Comissão Disciplinar Regional

1. Recebo o recurso;
2. Ao **Ceres FC** para contrarrazoar no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) em face da decisão da 6^a Comissão Disciplinar Regional, que absolveu o atleta Willian da Silva Teixeira, quanto às imputações dos arts. 236, 243-A parágrafo único e art. 234, §1º, §2º CBJD.

José Teixeira Fernandes

Presidente TJD/RJ